

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

Município de São Pedro do Butiá.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fabricação de base nova e substituição de reservatórios de água.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de base para sustentação de caixas de água e mão-de-obra para retirada de caixas de água de metal, substituindo as pôr de fibra. Considerando tratar-se de serviço essencial continuado, a prestação do serviço é de extrema importância, pois as caixas existentes estão em situação precária, tomadas pela ferrugem, devido o cloro e pode ocasionar contaminação da água. Visto que a falta deste poderá comprometer o abastecimento de água no município.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê dos itens do documento da Secretaria de Obras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

QUANTID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
2	FABRICAÇÃO DE BASE EM CANTONEIRA 2x1 1/4, CHAPA METALICA PRETA Nº 8, TOTAL DE 7,56 M2(2,75x2,75), COM PINTURA ANTI CORRESIVA.	R\$ 3.668,75	R\$ 7.337,50
2	SERVIÇO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE CAIXA EXISTENTE NO LOCAL POR CAIXA DE FIBRA DE 15000 LTS. INSTALAÇÃO DA BASE NOVA E CAIXA DE FIBRA DE 15000 LTS, INCLUINDO CAMINHÃO GUINCHO	R\$ 3.176,25	R\$ 6.352,50
TOTAL			R\$ 13.690,00

Os equipamentos e materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo que a empresa contratada deverá efetuar a instalação das bases e a retirada das caixas de água velhas de metal, substituindo as por caixas de fibra de 15.000 litros, que serão fornecidas pela contratante. Os serviços especificados no item 3 desse ETP, serão realizados no interior do município, na localidade da Butiá Inferior Sul (-28.098646, -54.887048) e na Butiá Inferior Centro (-28.072739, -54.879777). É de responsabilidade da contrata o fornecimento de todos itens necessários para execução dos serviços descritos no item 3. A contrata fica responsável pelo uso dos equipamentos segurança necessários

*20*



para execução dos serviços. A contratante disponibilizara uma equipe de apoio para acompanhar a execução dos serviços. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento dos itens e serviços. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços de mercado, pois não havia nenhum serviço dessa natureza no LICITACON, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada **o valor total de R\$ 13.690,00**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso da presente contratação, a execução do serviço será prazo máximo de 20 (vinte) dias após a ordem emitida pelos responsáveis do Município e encaminhada por meio eletrônico a empresa vencedora.

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo de dispensa licitatória exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará o servidor Dirceu Ostwald como gestor e fiscal do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações de acessórias para a perfeita execução do objeto.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental determinável.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


São Pedro do Butiá, aos 06 de setembro de 2024.



Luís Heck  
Secretário de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 09/09/2024



PREFEITO MUNICIPAL